PORTARIA Nº CM-025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Comissão Especial de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de modernização e eficiência na gestão pública, promovendo a simplificação de processos administrativos no âmbito do Município de Divinópolis;

Considerando que a burocracia excessiva pode comprometer a transparência, a celeridade e a eficácia das atividades administrativas, dificultando o atendimento às demandas da população;

Considerando a importância de assegurar que os atos administrativos sejam realizados com maior agilidade, sem prejuízo da legalidade e da segurança jurídica;

Considerando que a desburocratização contribui para a economicidade, reduzindo custos operacionais e otimizando recursos públicos, garantindo uma gestão mais eficiente e sustentável;

Considerando a necessidade de revisar normas internas, fluxos processuais e procedimentos administrativos, eliminando formalidades excessivas e exigências desnecessárias que possam retardar ou dificultar a tramitação de documentos e processos;

Considerando que a participação de vereadores, servidores, especialistas em gestão pública e da sociedade civil pode contribuir para a elaboração de propostas eficazes de simplificação e modernização dos processos da Administração Municipal;

Considerando que experiências bem-sucedidas de desburocratização nos anos anteriores demonstram a viabilidade da atuação de uma comissão especial focada nesse tipo de demanda;

Considerando que a existência de uma Comissão Especial permite um estudo aprofundado das necessidades e possibilidades de desburocratização, garantindo propostas bem fundamentadas para aprimorar o funcionamento de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis constituída pelos seguintes vereadores:

I – Vereador Josafá Anderson;

II – Vereador Washington Moreira;

III – Vereador Welington Well.

Art. 2º A Comissão Especial tem como finalidade cumprir suas atribuições relacionadas à desburocratização dos processos administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis, especialmente:

I - Revisar e propor a simplificação de normas e procedimentos administrativos municipais, visando à redução de etapas desnecessárias e à otimização dos fluxos de trabalho;

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br

II - Analisar os processos legislativos e administrativos, identificando entraves burocráticos que possam comprometer a celeridade e a eficiência dos órgãos municipais;

III - Elaborar estudos e recomendações para a modernização e digitalização dos serviços administrativos e legislativos, garantindo maior transparência, acessibilidade e eficiência;

IV - Propor medidas para a desburocratização da implementação de políticas de acessibilidade, assegurando que os processos para adaptação de espaços físicos, sistemas e documentos sejam mais ágeis e eficazes;

V - Revisar e otimizar os procedimentos para emissão e tramitação de documentos oficiais;

VI - Promover a simplificação e padronização dos processos relacionados à acessibilidade, incluindo a sugestão de procedimentos facilitados para regularização de empreendimentos;

VII - Sugerir melhorias nos sistemas de atendimento ao público e na comunicação institucional, facilitando o acesso da população aos serviços e informações municipais;

VIII - Analisar e propor a eliminação de exigências administrativas desnecessárias, garantindo que os serviços municipais sejam mais rápidos e menos burocráticos para os cidadãos;

IX - Incentivar a integração de tecnologias para automatizar processos internos, reduzindo a necessidade de trâmites físicos e promovendo a eficiência operacional;

X - Promover audiências públicas, reuniões e consultas com autoridades, servidores e a sociedade civil, para identificar desafios e colher sugestões sobre a desburocratização no âmbito municipal;

XI - Monitorar e avaliar os impactos das medidas de desburocratização implementadas, garantindo que as mudanças resultem em benefícios concretos para a administração e para a sociedade;

XII - Elaborar relatórios periódicos sobre as ações e recomendações da Comissão, apresentando propostas concretas para a melhoria contínua dos processos administrativos municipais.

Art. 3º A Comissão Especial de Desburocratização da Câmara Municipal de Divinópolis, designada nessa portaria, terá a validade de 12 (doze) meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br